

1º Termo de Aditamento ao Contrato 003/SEME/2024

PROCESSO: Nº 6019.2022/0004502-3
CONTRATO: 003/SEME/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
CONTRATADA: Vin Service Serviços Especializados Ltda
CNPJ: 09.311.431/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Copeiragem, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital 008.SEME.2023.
OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação da vigência de prazo e reajuste do valor

O Município de São Paulo, pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.122/0001-71, com sede na Alameda Iraé, 35 – Moema, CEP: 04075-000, São Paulo/SP neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **Franz Felipe da Luz**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Vin Service Serviços Especializados Ltda**, com sede na Mongaguá, nº 1963, Piso Superior 7, Jardim Samoa, CEP: 11.730-000, Cidade de Mongaguá/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.311.431/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, a Sra **Amanda de Presbiteris Domingues**, portadora do RG 41.295.795-4 e do CPF 356.914.308-23, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020 e com fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100, de 2022, Portaria SF 389/2017, e, demais legislações correlatas, de acordo com Despacho Autorizatório sob SEI! 120695670, publicado no D.O.C. de 28/02/2025, página nº 274, resolvem aditar o Contrato nº 003/SEME/2024, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. É objeto do presente termo aditivo:
 - a) A prorrogação da vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/04/2025**;
 - b) A aplicação de reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE E VALOR CONTRATUAL**

2. Aplica-se nesta oportunidade o reajuste *provisório*, com variação em 4,73%, passando o valor mensal de R\$ 15.824,08 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 16.573,06 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e seis centavos)**, perfazendo o valor global que passa de R\$ 189.888,96 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 198.876,72 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para o período prorrogado, conforme planilha elaborada por SEME/CAF/DPOF (sei 119230244 e 119178272).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3. As despesas onerarão a dotação nº 19.10.27.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 149.157,54 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nº 34.445/2025 e 34.448/2025 (sei 120926842) para atender as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. Fica a empresa obrigada a apresentar a regularização da garantia, nos termos previstos na cláusula 11.1. do Contrato nº 003/SEME/2024, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 003/SEME/2024 que não colidam com o presente

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, perante duas testemunhas.

São Paulo, 12 de março de 2025.



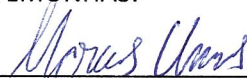
Franz Felipe da Luz
Chefe De Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME



Amanda de Presbiteris Domingues
Vin Service Serviços Especializados Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Morus Unas de Lima

R.G: 55.947.311-1

2. 

Nome: Leonardo de Jesus Gomes

R.G: 20.875.496-0